



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 440, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.960  
\*\*\*\*\*

*R*  
*101 v: 102*  
*4*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr. \$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento - de despesas com a aquisição de 120 (CENTO E VINTE) poltronas, com braço escolar, da firma CADEIRAS E MÓVEIS PELLICCIARI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com matriz à rua Francisco Telles, nº 58, em Jundiá, montagem e transporte das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Referida aquisição destinar-se-á ao provimento da sede do Tiro de Guerra 12 local.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 405, de 12 de Maio de 1.960.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de Outubro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dez de Outubro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

*Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi*  
IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura